

**Os titulares do Passaporte da RAEM podem requerer E-Visa/ requerer o visto *on-line* para entrada em países e regiões abaixo indicados:**

	<b>Países/Regiões</b>	<b>Site</b>
1	Austrália <sup>*1</sup>	<a href="http://www.border.gov.au/Trav/Visa-1/600-/Visitor-e600-visa-online-applications">http://www.border.gov.au/Trav/Visa-1/600-/Visitor-e600-visa-online-applications</a>
2	Camboja	<a href="http://www.evisa.gov.kh">www.evisa.gov.kh</a>
3	Canadá <sup>*2</sup>	<a href="http://www.cic.gc.ca/ctc-vac/getting-started.asp">http://www.cic.gc.ca/ctc-vac/getting-started.asp</a>
4	Colômbia	<a href="http://www.cancilleria.gov.co/tramites_servicios/visas/solicitud-visa-linea">http://www.cancilleria.gov.co/tramites_servicios/visas/solicitud-visa-linea</a>
5	Gabão	<a href="https://evisa.dgdi.ga">https://evisa.dgdi.ga</a>
6	Índia	<a href="https://indianvisaonline.gov.in/visa/tvoa.html">https://indianvisaonline.gov.in/visa/tvoa.html</a>
7	Quênia	<a href="http://evisa.go.ke/evisa.html">http://evisa.go.ke/evisa.html</a>
8	Myanmar	<a href="http://evisa.moip.gov.mm/index.aspx">http://evisa.moip.gov.mm/index.aspx</a>
9	Zâmbia	<a href="http://evisa.zambiaimmigration.gov.zm">http://evisa.zambiaimmigration.gov.zm</a>
10	Bahrain	<a href="http://www.evisa.gov.bh">http://www.evisa.gov.bh</a>
11	Sri Lanka	<a href="http://www.eta.gov.lk">http://www.eta.gov.lk</a>
12	Tajiquistão	<a href="http://www.evisa.tj">http://www.evisa.tj</a>
13	Azerbaijão	<a href="http://evisa.gov.az">evisa.gov.az</a>
14	Geórgia	<a href="http://e-visa.gov.ge">e-visa.gov.ge</a>
15	Lesoto	<a href="http://evisalesotho.com">http://evisalesotho.com</a>
16	Etiópia	<a href="https://www.evisa.gov.et/#/home">https://www.evisa.gov.et/#/home</a>

\*1 Requisição de visto on-line

\*2 Os titulares do Passaporte da RAEM podem requerer *on-line* o Visto de Residente Temporário (visitante), mas E-Visa não dispensa a apresentação do seu passaporte ao *Canada Visa Application Centre*, nas proximidades para a emissão de etiqueta.

**Observações:**

1. As políticas da concessão de visto de diferente países e regiões podem sofrer alterações, pelo que é aconselhável consultar junto da embaixada ou do consulado do país de destino, as informações mais recentes sobre a obtenção de visto de entrada, antes da sua partida.
2. Os países e as regiões têm a prerrogativa da decisão final sobre a entrada de qualquer estrangeiro no seu território, tendo o direito de recusar a entrada de estrangeiros, mesmo munidos de E-Visa.
3. É aconselhável visitar os *sites* relativos, para informações sobre o tempo de permanência permitido.

Data da última actualização: 02/01/2018

P049-7  
02-01-2018